



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 577/06,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), criando no Orçamento Geral do Município, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Executivo

Função: 08 – Previdência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0012 – Comunidade Assistida

Atividade: 2.027 – Apoio à Famílias Carentes

Elementos de Despesa: 3.1.90.08-00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirá como recursos à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0012.2.027.3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2006.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, ESTADO DE GOIAS,
aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2006.


DENISMAR DE ARAÚJO
=Prefeito Municipal=